PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
AV.OSCAR ORNELAS, 152
17909599/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 62 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$45.774,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.774,20**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

214	15.452.1503.2066.0000	SERVICOS FUNERARIOS	1.326,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

345	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

525	26.782.2605.1159.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	738,20
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

582	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	24.550,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
583	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	9.160,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **33.710,00**

Fontes de Recurso	
600 000	33.710,00

Anulação:

DECRETO Nº 62 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2783

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
209	15.452.1502.2064.0000	LIMPEZA URBANA	-1.326,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02 14 00	SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS			
529	26.782.2605.1238.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-738,20	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
543	26.782.2607.1414.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-10.000,00	
	4.4.50.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-12.064,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL